



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 43, de 4 de maio de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017**”.

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

a) inclusão de recursos de superávit da Operação de Crédito Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), para aquisição de equipamentos para o aterro sanitário, aquisição de sistemas e equipamentos para irrigação do viveiro e para a urbanização da Rua Cerro Corá;

b) inclusão de recursos de superávit e excesso de arrecadação na Secretaria da Saúde, para a Unidade Básica de Saúde da Vila Paulista;

c) remanejamento de recursos da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para pagamento de estagiários;

d) remanejamento de recursos da Secretaria da Administração, para aquisição de software;

e) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para a manutenção de suas atividades.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017:

I – crédito adicional suplementar no valor de **RS 1.154.987,04 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| | |
|---|-------------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-029 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 63.000,00 |
| 01570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres))R\$ | 63.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-144 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ | 217.500,00 |
| 08690 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ | 217.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ | 138.789,57 |
| 17970 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ | 138.789,57 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-148 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD | |
| 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 137.890,27 |
| 08960 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ | 137.890,27 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-176 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ | 507.887,34 |
| 10240 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R\$ | 507.887,34 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-185 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ | 23.738,06 |
| 10720 500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007....R\$ | 23.738,06 |
| PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-206 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOR\$ | 2.000,00 |
| 13990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres))R\$ | 2.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-238 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ | 19.000,00 |
| 15540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres))R\$ | 19.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.1-266 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ | 45.181,80 |
| 16870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres))R\$ | 45.181,80 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 1.154.987,04 |



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 48.445,95 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| | |
|--|----------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 1.425,85 |
| 00161 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 1.425,85 |
| PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS | |
| 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 4.520,10 |
| 01969 10109 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Recap. Asf. OT 007 .. | R\$ 4.520,10 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-115 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS | |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 32.500,00 |
| 07231 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 32.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-148 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 10.000,00 |
| 08991 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD) | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 48.445,95 |

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

| | |
|---|---------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.425,85 |
| 00150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 1.425,85 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-015 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 10.000,00 |
| 00840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 10.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-018 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 17.665,08 |
| 00980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 17.665,08 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00 |
| 01050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 10.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 5.000,00 |
| 01130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 5.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-023 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 20.334,92 |
| 01190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 20.334,92 |
| PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.0006.0-034 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA | |
| 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | R\$ 3.089,88 |
| 01930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 3.089,88 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.241.0020.2-115 PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS | |
| 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | R\$ 32.500,00 |
| 07210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 32.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-177 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 45.181,80 |
| 10250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 45.181,80 |
| PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-214 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 2.000,00 |
| 14360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ 2.000,00 |



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

| | | |
|---|------------|-------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.1-245 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ | 19.000,00 |
| 15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)) | R\$ | 19.000,00 |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ | 166.197,53 |

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 21.460,86 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos);

b) Operação de Crédito Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) – fonte 10005, no valor de R\$ 1.012.067,18 (um milhão doze mil sessenta e sete reais e dezoito centavos).

III – rendimentos de aplicação financeira nas seguintes fontes:

a) Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 2.277,20 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

b) Convênio Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Recap. Asf. OT 007 – fonte 10109, no valor de R\$ 1.430,22 (um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de maio de 2017.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO